PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2390 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Saúde 29
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 39
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal 40
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 42
CISBRA 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 23 de julho de 2026.

Ao V. Sa. Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ref. Processo nº 00785/2026.
Credenciamento nº 003/2026.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços artísticos e culturais visando atender a programação cultural, turística, educativa, institucional e comemorativa promovida pelo Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
Assunto: Parecer do Presidente da Comissão Julgadora.

Senhora Secretária,

Em continuidade das análises de habilitação das inscrições investidas entre os dias 30 de junho de 2026 até 08 de julho de 2026 para credenciamento neste procedimento, passo a respectiva análise que segue:

Protocolo	Proponente	Registro CPF/ CNPJ	Resultado da Análise
11888/2026	48.998.142 Antonio Lázaro de Souza	48.998.142/0001-16	**Inabilitado**, pois apresentou o documento relativo ao item 6.3.6 (Certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal) da pessoa física e não da pessoa jurídica que pretende se credenciar. O documento ainda consta vencido na data da investidura da inscrição. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
11924/2026	Raphael Wagner Pereira	068.435.436-50	**Inabilitado**, pois não apresentou documentos exigidos nos itens 6.2.1, 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 do edital. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
11929/2026	Silver Team Tech Ltda	58.432.579/0001-41	**Inabilitado**, pois não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.3.2, 6.3.3, 6.3.6 e 5.3 alínea "b" do edital. Ressalta-se que o documento apresentado pelo proponente relativo ao item 6.3.6 é inválido para esta isncrição pois está sob o

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			registro de outra pessoa jurídica. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
11954/2026	Maria Da Terra Sega	482.320.378-06	**Inabilitado**, pois não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.3.9.3 e 5.3. alínea "b" do edital. A interessada poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
11994/2026	60.881.546 Sérgio Ricardo Tellini	60.881.546/0001-20	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.5 do edital. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12042/2026	45.335.178 Luiz Eduardo Deboni	45.335.178/0001-21	**Inabilitado**, pois não apresentou documentos relativos aos itens 6.3.2, 6.3.5 e 6.3.9.5 do edital. O proponente apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.3 do edital. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12044/2026	55.204.561 Marcela Fernanda de Lima	55.204.561/0001-02	**Inabilitado**, pois não presentou documentos exigidos nos itens 6.2.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 do edital. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12050/2026	Rogério Rodrigues de Melo	195.526.398-16	**Inabilitado**, pois não apresentou documentos exigidos no item 5.3 alínea "b" e item 6.3.9.5 do edital. O interessado poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12161/2026	Saulo Silva E Silva	318.315.208-85	**Habilitado.**
12169/2026	Juliane Américo de Souza	332.141.048-61	**Inabilitado**, pois não apresentou documentos exigidos nos itens 6.3.9.3 e 5.3 alínea "b" do edital. A interessada poderá investir nova inscrição com todos os documentos exigidos na habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.

2/ 9

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12183/2026	22.630.168 Romeu de Castro Souza Neto	22.630.168/00001-13	**Inabilitado**, pois não apresentou documento exigidos nos itens 6.3.6 e 5.3 alínea "b". Ressalto que cada inscrição deve corresponder a única modalidade, segmento e categoria específica elencada no edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12398/2026	Reginaldo A L Pedroso Eventos ME	14.568.002/0001-96	**Inabilitado**, pois neste caso, apresentou contrato social em desconformidade com a exigência do item 6.2.1 alínea "a" do edital, que requereu o registro empresarial na Junta Comercial, a via de constituição da empresa e todas as alterações. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12401/2026	Reginaldo A L Pedroso Eventos ME	14.568.002/0001-96	**Inabilitado**, pois neste caso, apresentou contrato social em desconformidade com a exigência do item 6.2.1 alínea "a" do edital, que requereu o registro empresarial na Junta Comercial, a via de constituição da empresa e todas as alterações. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12403/2026	Reginaldo A L Pedroso Eventos ME	14.568.002/0001-96	**Inabilitado**, pois neste caso, apresentou contrato social em desconformidade com a exigência do item 6.2.1 alínea "a" do edital, que requereu o registro empresarial na Junta Comercial, a via de constituição da empresa e todas as alterações. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12404/2026	Reginaldo A L Pedroso Eventos ME	14.568.002/0001-96	**Inabilitado**, pois neste caso, apresentou contrato social em desconformidade com a exigência do item 6.2.1 alínea "a" do edital, que requereu o registro empresarial na Junta Comercial, a via de constituição da empresa e todas as alterações. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12405/2026	Reginaldo A L Pedroso Eventos Me	14.568.002/0001-96	**Inabilitado**, pois neste caso, apresentou contrato social em desconformidade com a exigência do item 6.2.1 alínea "a" do edital, que requereu o registro empresarial na Junta Comercial, a via de

3/ 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			constituição da empresa e todas as alterações. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12408/2026	Dayana Brunhara Rezende 36255283801	30.198.356/0001-42	**Inabilitado**, pois não apresentou documento exigido no item 6.3.2 do edital, que requereu o cumprimento em conformidade com o disposto no item 6.3.2.1 - 6.3.2.1. Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor. A proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12423/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	**Habilitado.**
12427/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido os documentos exigidos nos itens 6.3.2.1 e 6.3.3 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12429/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido os documentos exigidos nos itens 6.3.2.1 e 6.3.3 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12432/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido os documentos exigidos nos itens 6.3.2.1 e 6.3.3 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12435/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente,

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12436/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12438/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12440/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12443/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12444/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Inabilitado**, pois apresentou vencido o documento exigido no item 6.3.2.1 do edital. Por não estar enquadrada nos parâmetros designados da Lei 123/06 e 147/14, a proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12457/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	**Habilitado.**
12459/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	**Inabilitado**, pois não apresentou o documento exigido no item 6.3.9.5 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com

5/ 9

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12464/2026	João Eduardo Duarte	263.025.018-06	**Inabilitado**, pois não apresentou os documentos exigidos nos itens 6.3.9.3 e 5.3 alínea "b" do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12480/2026	Stage Companhia de Dança LTDA	51.248.902/0001-82	**Habilitado.**
12481/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	**Habilitado.**
12482/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	**Habilitado.**
12484/2026	45.439.337 Paulo Roberto Accorsi Pereira	45.439.337/0001-38	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 e não apresentou documento documento relativo ao item 6.3.5 correspondente ao registro CNPJ. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12486/2026	52.191.211 Renan Wallace Onofre	52.191.211/0001-52	**Inabilitado**, pois não apresentou documento exigidos nos itens 6.3.2.1 e 5.3 alínea "b'" do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12489/2026	29,512,574 Rafael Estevam Figueredo	29.512.574/0001-20	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 e 5.3 alínea 'b' do edital. Ressalta-se que o documento apresentado pelo proponente relativo ao item 6.3.2.1 é inválido para esta isncrição pois está sob o registro pessoa física e não da pessoa jurídica. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12490/2026	29,512,574 Rafael Estevam Figueredo	29.512.574/0001-20	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 e 5.3 alínea 'b' do edital. Ressalta-se que o documento apresentado pelo proponente relativo ao item 6.3.2.1 é inválido para esta isncrição pois está sob o registro pessoa física e não da pessoa jurídica. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente,

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12491/2026	29,512,574 Rafael Estevam Figueredo	29.512.574/0001-20	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 e 5.3 alínea 'b' do edital. Ressalta-se que o documento apresentado pelo proponente relativo ao item 6.3.2.1 é inválido para esta isncrição pois está sob o registro pessoa física e não da pessoa jurídica. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12492/2026	30.249.839 Wilson Fernando Campos	30.249.839/0001-29	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12493/2026	Paulo Henrique Neves Novaes	328.817.728-54	**Habilitado.**
12530/2026	Antonio Carlos Cenatti 82135738891	20.909.523/0001-62	**Habilitado.**
12545/2026	65.464.220 Lucas Rafael de Souza Silveira	65.464.220/0001-11	**Habilitado.**
12557/2026	Arminda Terezinha Riolo Ferreira	187.709.708-07	**Habilitado.**
12571/2026	Cesar Augusto Da Silva 38009100803	47.805.713/0001-96	**Habilitado.**
12575/2026	36.391.790 Daniela Francine Lino Popolin	36.391.790/0001-20	**Habilitado.**
12627/2026	Rogerson Nascimento Armellini 40860403874	38.039.265/0001-76	**Habilitado.**
12630/2026	Rogerson Nascimento Armellini 40860403874	38.039.265/0001-76	**Habilitado.**
12634/2026	66.483.746 Amanda Carolina de Campos Correa	66.483.746/0001-01	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com

7/ 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12635/2026	66.483.746 Amanda Carolina de Campos Correa	66.483.746/0001-01	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12638/2026	Wallace de Jesus Andre 12121356797	40.656.123/0001-08	**Habilitado.**
12760/2026	63.934.826 Lucas Reginato Tavares	63.934.826/0001-48	**Inabilitado**, pois não apresentou documetnação exigida no item 6.3.2.1, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12761/2026	67.193.513 Luis Fernando Gomes	67.193.513/0001-37	**Inabilitado**, pois não apresentou documento relativo ao item 6.3.2.1 do edital. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.
12762/2026	José Renato Santoro	326.139.688-18	**Habilitado.**
12763/2026	Bruno Casali Nora	517.167.078-11	**Habilitado.**
12764/2026	Felipe Selingardi	416.818.978-30	**Habilitado.**
12831/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**
12835/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**
12837/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**
12839/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**
12841/2026	Associação Companhia Lazara	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	de Teatro e Audiovisual		
12842/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	**Habilitado.**
12856/2026	Sonia Maria Quirino da Silva 02508824852		**Inabilitado**, pois não apresentou documentos de habilitação. O proponente poderá investir novas inscrições com todos os documentos exigidos para habilitação, com validade vigente, através dos procedimentos indicados no instrumento convocatório.

Diante do exposto, fundado pelo Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos a peça em tela à apreciação da autoridade responsável, Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no intento do seu despacho decisório pela **homologação** do procedimento a favor do proponente declarado **habilitados** nesta análise.

É o parecer.

Publique-se.

Assinado digitalmente por JULIO CESAR, Data: 23-07-2026 17:26:39

Julio César
Presidente da Comissão Julgadora

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Amparo, 23 de julho de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Processo nº 00785/2026.
Credenciamento nº 003/2026.
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços artísticos e culturais visando atender a programação cultural, turística, educativa, institucional e comemorativa promovida pelo Município de Amparo/SP, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homologo por este ato que os requerentes abaixo mencionados se encontram, a partir desta data, **CREDENCIADOS** junto à Prefeitura do Município de Amparo para prestação de serviços artísticos e culturais visando atender a programação cultural, turística, educativa, institucional e comemorativa promovida pelo Município de Amparo/SP, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2026:

Protocolo	Proponente	Registro CPF/ CNPJ	Categoria	Valor
12423/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	Música/ Banda Pequeno Porte	R$ 3.000,00
12457/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	Música/ Trio	R$ 1.800,00
12480/2026	Stage Companhia de Dança LTDA	51.248.902/0001-82	Dança/ Grande Elenco	R$ 6.000,00
12481/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	Música/ Solo	R$ 600,00
12482/2026	Luis Fernando Corradini	17.439.321/0001-90	Música/ Banda Médio Porte	R$ 4.500,00
12493/2026	Paulo Henrique Neves Novaes	328.817.728-54	Música/ Banda Pequeno Porte	R$ 3.000,00
12530/2026	Antonio Carlos Cenatti 82135738891	20.909.523/0001-62	Música/ Banda Médio Porte	R$ 4.500,00
12545/2026	65.464.220 Lucas Rafael de Souza Silveira	65.464.220/0001-11	Música/ Banda Grande Porte	R$ 6.000,00
12557/2026	Arminda Terezinha Riolo Ferreira	187.709.708-07	Artes Cênicas/ Pequeno Porte	R$ 1.500,00
12571/2026	Cesar Augusto da Silva 38009100803	47.805.713/0001-96	Música/ Banda Médio Porte	R$ 4.500,00
12575/2026	36.391.790 Daniela Francine Lino Popolin	36.391.790/0001-20	Música/ Banda Grande Porte	R$ 6.000,00
12627/2026	Rogerson Nascimento Armellini 40860403874	38.039.265/0001-76	Música/ Solo	R$ 600,00
12630/2026	Rogerson Nascimento Armellini 40860403874	38.039.265/0001-76	Apoio Cultural e Turístico/ Mestre de Cerimônia/ Locutor/ Apresentador	R$ 600,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMEJ | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

12638/2026	Wallace de Jesus Andre 12121356797	40.656.123/0001-08	Artes Visuais/ Exposição Individual	R$ 1.500,00
12762/2026	José Renato Santoro	326.139.688-18	Música/ Banda Médio Porte	R$ 4.500,00
12763/2026	Bruno Casali Nora	517.167.078-11	Música/ DJ	R$ 1.200,00
12764/2026	Felipe Selingardi	416.818.978-30	Música/ DJ	R$ 1.200,00
12831/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Artes Cênicas/ Grande Porte	R$ 5.000,00
12835/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Artes Cênicas/ Grande Porte	R$ 5.000,00
12837/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Artes Cênicas/ Grande Porte	R$ 5.000,00
12839/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Artes Cênicas/ Atividades Formativas/ Atividade Média	R$ 1.000,00
12841/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Exposição/ Exposição Individual	R$ 1.500,00
12842/2026	Associação Companhia Lazara de Teatro e Audiovisual	08.844.397/0001-00	Exposição/ Exposição Individual	R$ 1.500,00

Publique-se.

Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA, Data: 24/07/2026 10:57
Código: 6ad9d689-68df-4352-a72a-04cecfc52213

Ref. Processo nº 00850/2026.

Pregão Eletrônico nº 051/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção, operação quando aplicável, desmontagem, retirada e demais serviços correlatos de infraestrutura para eventos, compreendendo palcos, praticáveis, house mix, pisos elevados, torres, grids, pórticos, rampas, fechamentos, saias de palco, camarins, tendas, fechamentos de tendas, pés de aumento, estruturas tipo galpão, gradis, barricadas, pisos modulares para eventos, cadeiras, fechamento em placa metálica, geradores, distribuição elétrica, torre de iluminação móvel com gerador, arquibancada modular coberta e estrutura elevada modular, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Homologação.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Agente de Contratações, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT.	EMPRESA
1	Arquibancada modular coberta 10m / 3 níveis	100	DIÁR	R$ 5.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
2	Barricada de fechamento anti-impacto	600	UN	R$ 80,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
4	Camarim comum octanorm 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 2.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
5	Camarim premium octanorm 4m x 4m completo	400	DIÁR	R$ 3.100,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
6	Camarim studio 2m x 2m	100	DIÁR	R$ 1.400,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
7	Distribuição elétrica / cabeamento para gerador	120	DIÁR	R$ 500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
8	Estrutura elevada modular 10m x 5m - 2 andares	100	DIÁR	R$ 4.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
9	Fechamento em gradil padrão	1.000	UN	R$ 10,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
10	Fechamento em placa metálica	600	UN	R$ 28,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
11	Fechamento lateral e fundo de palco	12.000	M2	R$ 9,40	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
12	Fechamento para tenda 10m x 10m	120	DIÁR	R$ 90,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
17	Fechamento para tenda 8m x 8m	160	DIÁR	R$ 70,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
19	Gerador 180 kVA	80	DIÁR	R$ 2.100,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
20	Gerador 260 kVA	50	DIÁR	R$ 3.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
24	House Mix 2 andares 4m x 4m x 4m	80	DIÁR	R$ 1.700,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
27	Palco 10m x 8m	160	DIÁR	R$ 5.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
28	Palco 12m x 10m	120	DIÁR	R$ 9.300,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
29	Palco 14m x 12m	80	DIÁR	R$ 14.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
30	Palco 16m x 14m	60	DIÁR	R$ 18.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
33	Pé de aumento tenda 1m	240	DIÁR	R$ 45,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
34	Piso / tablado elevado por metro quadrado	8.000	M2	R$ 55,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
38	Rampa de acesso PCD / carga e descarga	200	DIÁR	R$ 120,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
39	Saia de palco	6.000	M2	R$ 15,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
40	Tenda 10m x 10m	160	DIÁR	R$ 1.350,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
47	Tenda 8m x 8m	200	DIÁR	R$ 1.600,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
48	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 10m	60	DIÁR	R$ 3.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
49	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 5m	80	DIÁR	R$ 3.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
50	Torre de Delay / Iluminação	200	DIÁR	R$ 1.300,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
18	Gerador 100 kVA	100	DIÁR	R$ 2.800,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
21	Gerador 55 kVA	100	DIÁR	R$ 2.350,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
31	Palco 6m x 4m	120	DIÁR	R$ 4.700,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
51	Torre de iluminação móvel com gerador	50	DIÁR	R$ 2.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
3	Cadeira de plástica preta sem braço	40.000	UN	R$ 5,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
13	Fechamento para tenda 3m x 3m	500	DIÁR	R$ 29,80	GZ SUPRANO
14	Fechamento para tenda 4m x 4m	360	DIÁR	R$ 39,80	GZ SUPRANO
15	Fechamento para tenda 5m x 5m	300	DIÁR	R$ 49,70	GZ SUPRANO
16	Fechamento para tenda 6m x 6m	240	DIÁR	R$ 59,80	GZ SUPRANO
23	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 2	4.000	ML	R$ 44,20	GZ SUPRANO
26	House Mix 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 1.409,90	GZ SUPRANO
32	Palco 8m x 6m	160	DIÁR	R$ 3.750,00	GZ SUPRANO
41	Tenda 10m x 5m	160	DIÁR	R$ 889,90	GZ SUPRANO
42	Tenda 3m x 3m barraca	360	DIÁR	R$ 649,90	GZ SUPRANO
43	Tenda 3m x 3m	800	DIÁR	R$ 483,70	GZ SUPRANO
44	Tenda 4m x 4m	500	DIÁR	R$ 571,90	GZ SUPRANO
45	Tenda 5m x 5m	440	DIÁR	R$ 599,90	GZ SUPRANO
46	Tenda 6m x 6m	320	DIÁR	R$ 1.029,00	GZ SUPRANO
35	Piso easyfloor / piso para evento por metro quadrado	100.100	M2	R$ 5,90	LONAS OLIVEIRA - LOCAÇÃO LTDA
22	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 1	4.000	ML	R$ 27,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
25	House Mix 3m x 3m	160	DIÁR	R$ 1.200,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
36	Pórtico em Box Truss por metro linear	3.000	ML	R$ 69,40	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
37	Praticável 2m x 1m com regulagem de altura	800	DIÁR	R$ 95,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS

Valor global da licitação R$ 14.845.954,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2026.

Lilian Maria Pereira da Costa

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Visto,

Carlos Alberto Martins

Prefeito

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Amparo, 22 de julho de 2026.

Ref. Processo nº 00850/2026.
Pregão Eletrônico nº 051/2026.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação, fornecimento, montagem, instalação, manutenção, operação quando aplicável, desmontagem, retirada e demais serviços correlatos de infraestrutura para eventos, compreendendo palcos, praticáveis, house mix, pisos elevados, torres, grids, pórticos, rampas, fechamentos, saias de palco, camarins, tendas, fechamentos de tendas, pés de aumento, estruturas tipo galpão, gradis, barricadas, pisos modulares para eventos, cadeiras, fechamento em placa metálica, geradores, distribuição elétrica, torre de iluminação móvel com gerador, arquibancada modular coberta e estrutura elevada modular, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Assunto: Parecer do Pregoeiro.

Devido à momentânea ausência do pregoeiro responsável, Matheus Canteiro Silva, venho, por meio deste, dar prosseguimento à presente contratação.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, iniciaram-se os procedimentos necessários para a conclusão do supracitado Pregão Eletrônico. O certame ocorreu por meio da plataforma on-line Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 16 (dezesseis) licitantes.

Após a abertura da sessão e a realização da fase de lances, foi iniciada a fase de habilitação, na qual as empresas que ofertaram os melhores valores para os objetos do certame foram convocadas a apresentar a documentação exigida no edital. Ao final dessa fase, as empresas GÊNESIS SOLUTIONS LTDA e SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA restaram inabilitadas por não apresentarem a documentação de habilitação, bem como a proposta readequada.

Em relação à fase recursal, houve manifestação de intenção de interpor recurso por parte dos proponentes GZ SUPRANO e R A DOS SANTOS E K EVENTOS. Encerrado o prazo previsto para a apresentação das razões recursais, o proponente R A DOS SANTOS E K EVENTOS deixou de apresentar suas razões, motivo pelo qual sua intenção recursal foi considerada prejudicada.

Quanto ao recurso interposto por GZ SUPRANO, as razões recursais foram apresentadas tempestivamente. Em contrapartida, a recorrida EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA também apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões. Após a análise do mérito, o recurso foi julgado improcedente, mantendo-se inalterada a classificação e a habilitação anteriormente estabelecidas.

Desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, as empresas restaram classificadas conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT.	EMPRESA
1	Arquibancada modular coberta 10m / 3 níveis	100	DIÁR	R$ 5.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
2	Barricada de	600	UN	R$ 80,00	EVENTOS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	fechamento anti-impacto				PUBLIEVENTOS LTDA
4	Camarim comum octanorm 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 2.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
5	Camarim premium octanorm 4m x 4m completo	400	DIÁR	R$ 3.100,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
6	Camarim studio 2m x 2m	100	DIÁR	R$ 1.400,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
7	Distribuição elétrica / cabeamento para gerador	120	DIÁR	R$ 500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
8	Estrutura elevada modular 10m x 5m - 2 andares	100	DIÁR	R$ 4.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
9	Fechamento em gradil padrão	1.000	UN	R$ 10,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
10	Fechamento em placa metálica	600	UN	R$ 28,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
11	Fechamento lateral e fundo de palco	12.000	M2	R$ 9,40	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
12	Fechamento para tenda 10m x 10m	120	DIÁR	R$ 90,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
17	Fechamento para tenda 8m x 8m	160	DIÁR	R$ 70,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
19	Gerador 180 kVA	80	DIÁR	R$ 2.100,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
20	Gerador 260 kVA	50	DIÁR	R$ 3.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
24	House Mix 2 andares 4m x 4m x 4m	80	DIÁR	R$ 1.700,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
27	Palco 10m x 8m	160	DIÁR	R$ 5.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
28	Palco 12m x 10m	120	DIÁR	R$ 9.300,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
29	Palco 14m x 12m	80	DIÁR	R$ 14.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
30	Palco 16m x 14m	60	DIÁR	R$ 18.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
33	Pé de aumento tenda 1m	240	DIÁR	R$ 45,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
34	Piso / tablado elevado por metro quadrado	8.000	M2	R$ 55,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
38	Rampa de acesso PCD / carga e descarga	200	DIÁR	R$ 120,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

39	Saia de palco	6.000	M2	R$ 15,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
40	Tenda 10m x 10m	160	DIÁR	R$ 1.350,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
47	Tenda 8m x 8m	200	DIÁR	R$ 1.600,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
48	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 10m	60	DIÁR	R$ 3.200,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
49	Tenda tipo galpão duas águas 10m x 5m	80	DIÁR	R$ 3.500,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
50	Torre de Delay / Iluminação	200	DIÁR	R$ 1.300,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
18	Gerador 100 kVA	100	DIÁR	R$ 2.800,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
21	Gerador 55 kVA	100	DIÁR	R$ 2.350,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
31	Palco 6m x 4m	120	DIÁR	R$ 4.700,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
51	Torre de iluminação móvel com gerador	50	DIÁR	R$ 2.000,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
3	Cadeira de plástica preta sem braço	40.000	UN	R$ 5,00	EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
13	Fechamento para tenda 3m x 3m	500	DIÁR	R$ 29,80	GZ SUPRANO
14	Fechamento para tenda 4m x 4m	360	DIÁR	R$ 39,80	GZ SUPRANO
15	Fechamento para tenda 5m x 5m	300	DIÁR	R$ 49,70	GZ SUPRANO
16	Fechamento para tenda 6m x 6m	240	DIÁR	R$ 59,80	GZ SUPRANO
23	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 2	4.000	ML	R$ 44,20	GZ SUPRANO
26	House Mix 4m x 4m	200	DIÁR	R$ 1.409,90	GZ SUPRANO
32	Palco 8m x 6m	160	DIÁR	R$ 3.750,00	GZ SUPRANO
41	Tenda 10m x 5m	160	DIÁR	R$ 889,90	GZ SUPRANO
42	Tenda 3m x 3m barraca	360	DIÁR	R$ 649,90	GZ SUPRANO
43	Tenda 3m x 3m	800	DIÁR	R$ 483,70	GZ SUPRANO
44	Tenda 4m x 4m	500	DIÁR	R$ 571,90	GZ SUPRANO
45	Tenda 5m x 5m	440	DIÁR	R$ 599,90	GZ SUPRANO
46	Tenda 6m x 6m	320	DIÁR	R$ 1.029,00	GZ SUPRANO
35	Piso easyfloor / piso	100.100	M2	R$ 5,90	LONAS OLIVEIRA -

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	para evento por metro quadrado				LOCAÇÃO LTDA
22	Grid em Box Truss por metro linerar - Tipo 1	4.000	ML	R$ 27,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
25	House Mix 3m x 3m	160	DIÁR	R$ 1.200,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
36	Pórtico em Box Truss por metro linear	3.000	ML	R$ 69,40	R A DOS SANTOS E K EVENTOS
37	Praticável 2m x 1m com regulagem de altura	800	DIÁR	R$ 95,00	R A DOS SANTOS E K EVENTOS

Valor global da licitação R$ 14.845.954,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO SUBSTITUTO

LICITAÇÃO: Processo nº: 00282/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 012/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de área de lazer na Praça Alcides Postali, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **ATA DE JULGAMENTO:** Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Considerando que o presente certame foi realizado com inversão de fases, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para análise das documentações de habilitação das empresas participantes do certame. A documentação referente a qualificação financeira das licitantes foi enviada para análise pelo Contador da municipalidade, o qual emitiu pareceres informando que a empresa "Participante 122751" apresentou índices financeiros em desacordo com o edital e que as demais participantes estão aprovadas em relação ao balanço patrimonial apresentado e índices financeiros. A documentação referente a qualificação técnica foi enviada para análise pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, a qual emitiu pareceres informando que as licitantes com apelidos "Participante 88661", "Participante 5475660" e "Participante 9957523638" atenderam a todas as exigências do edital. Considerando as informações supra e que, após análise das demais documentações de habilitação, as licitantes atenderam a todas as exigências do edital, as empresas "Participante 88661", "Participante 5475660" e "Participante 9957523638" foram julgadas **HABILITADAS** no certame. A empresa "Participante 3034", conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos, foi julgada **INABILITADA** por não atender ao mínimo de 50% das parcelas de maior relevância "Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)" e "Lastro de concreto impermeabilizado", referentes ao item 6.7.1 "a" do edital e por não apresentar p registro do profissional no respectivo conselho de classe, desatendendo ao item 6.7.2 "b" do edital. A empresa "Participante 65156219", conforme parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos, foi julgada **INABILITADA** por não apresentar o Termo de Indicação do Profissional Técnico Qualificado, referente ao item 6.7.1 "c" do edital e a Declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico, referente ao item 6.7.1 "d". A empresa "Participante 122751" foi julgada **INABILITADA**, por apresentar índices em desacordo com o item 6.6 "c" do edital e, conforme parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos, não apresentou atestado referente às parcelas de maior relevância "Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)" e "Lastro de concreto impermeabilizado", desatendendo aos itens 6.7.1 "a" e 6.7.2 "a" do edital. A empresa "Participante 30902316" foi julgada **INABILITADA**, conforme parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Projetos, não apresentou atestado referente às parcelas de maior relevância "Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)", desatendendo aos itens 6.7.1 "a" e 6.7.2 "a" do edital. Passou-se, então, a etapa de lances com as empresas julgadas habilitadas no certame. A empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA. atingiu o melhor valor para o certame, desta forma, foi solicitada a proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos para análise, a qual emitiu parecer informando que a proposta apresentada pela licitante atendeu ao edital, portanto, a empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA foi **CLASSIFICADA** no certame. A empresa L&T Empreendimentos e Construções Ltda. manifestou intenção de recurso, porém, considerando que a licitante não apresentou suas razões recursais no prazo legal concedido pela Agente de Contratação, o recurso foi julgado prejudicado. Desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **PILLAR CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 20.972.707/0001-77, está classificada em primeiro lugar no certame, com valor global de R$ 1.051.913,25 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2026.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 00282/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 012/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de área de lazer na Praça Alcides Postali, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **PILLAR CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 20.972.707/0001-77, com valor global de R$ 1.051.913,25 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

Carlos Alberto Martins

Prefeito do Município de Amparo

.....

LICITAÇÃO: Processo nº 00750/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2026 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção e suporte técnico de sistemas de painel de LED, testeiras de LED, telão com projetor, transmissão simultânea, projeção mapeada e composições especiais em LED, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Após a publicação da homologação parcial do certame para atendimento a necessidade de contratação de serviços para o evento "Festival de Inverno 2026" e transcorrido o prazo para apresentação do recurso para os itens 8, 9, 10, 11, 19 e 20, a empresa GZ SUPRANO apresentou razões de recurso, porém, considerando que a manifestação de intenção para interposição de recurso foi feita após os 10 (dez) minutos estabelecido no item 7.2.1 do edital, o recurso foi precluso, nos termos do Art. 165, § 1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto a manifestação de intenção de recurso apresentada pela empresa LIDER STAR COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA., foi julgada preclusa para os itens 8, 9 e 10 por também haver sido apresentada após o prazo de 10 (dez) minutos estabelecido no item 7.2.1 do edital e, considerando que a licitante não apresentou suas razões recursais, a intenção de recurso apresentada para os itens 11, 19 e 20 foi julgada prejudicada, conforme o item 7.11 do edital. Considerando as informações supra, encaminho os autos para a Autoridade Competente para deliberação quanto a adjudicação e homologação parcial dos itens do certame que houve interposição de recurso, porém, tiveram seu provimento negado, conforme segue: **CREATIVE360 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51, está classificada em primeiro lugar nos seguintes itens: Item 08 (Painel de LED Outdoor 3m x 2m), com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 156.000,00. Item 09 (Painel de LED Outdoor 4m x 2m), com valor unitário de R$ 1.098,00, totalizando R$ 142.740,00. Item 10 (Painel de LED Outdoor 4m x 3m), com valor unitário de R$ 2.000,00, totalizando R$ 180.000,00. Item 11 (Painel de LED Outdoor 4m x 4m), com valor unitário de R$ 1.800,00, totalizando R$ 162.000,00. Item 19 (Testeira de LED Outdoor 4m x 1m), com valor unitário de R$ 300,00, totalizando R$ 36.000,00. Item 20 (Testeira de LED Outdoor 9m x 1m), com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 72.000,00. Valor total do fornecedor: R$ 748.740,00. Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2026.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 00750/2026 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 048/2026 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, operação, desmontagem, manutenção e suporte técnico de sistemas de painel de LED, testeiras de LED, telão com projetor, transmissão simultânea, projeção mapeada e composições especiais em LED, destinados ao atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO PARCIALMENTE** os itens da licitação em referência a favor da empresa: **CREATIVE360 LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.525.715/0001-51, itens: Item 08 (Painel de LED Outdoor 3m x 2m), com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 156.000,00. Item 09 (Painel de LED Outdoor 4m x 2m), com valor unitário de R$ 1.098,00, totalizando R$ 142.740,00. Item 10 (Painel de LED Outdoor 4m x 3m), com valor unitário de R$ 2.000,00, totalizando R$ 180.000,00. Item 11 (Painel de LED Outdoor 4m x 4m), com valor unitário de R$ 1.800,00, totalizando R$ 162.000,00. Item 19 (Testeira de LED Outdoor 4m x 1m), com valor unitário de R$ 300,00, totalizando R$ 36.000,00. Item 20 (Testeira de LED Outdoor 9m x 1m), com valor unitário de R$ 1.200,00, totalizando R$ 72.000,00. Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2026.
Lilian Maria Pereira da Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Carlos Alberto Martins
Prefeito

.....

ADITAMENTO Nº 002
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 1728/2024

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 169/2024, CONTRATO PRODESP Nº PD024656, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/08/2026 a 26/08/2027.

VALOR: R$ 855.948,84

Amparo, 23 de julho de 2026.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 00253/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 010/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e entrega de projeto As-Built para a pavimentação das vias públicas das Ruas André Bambrila Vacari (Trecho 2) e Armandinho Seabra, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **ATA DE JULGAMENTO:** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a

abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Considerando que o presente certame foi realizado com inversão de fases, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para análise das documentações de habilitação das empresas participantes do certame. A documentação referente a qualificação financeira das licitantes foi enviada para análise pelo Contador da municipalidade, o qual emitiu pareceres informando que as empresas "Participante 460895" e "Participante 47548061" não apresentaram o balanço patrimonial e índices financeiros e que as demais participantes estão aprovadas em relação ao balanço patrimonial apresentado e índices financeiros. A documentação referente a qualificação técnica foi enviada para análise pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, a qual emitiu pareceres informando que as licitantes com apelidos "Participante 35996", "Participante 23783731", "Participante 075283976", "Participante 82285161" e "Participante 9322352874" atenderam a todas as exigências do edital. Considerando as informações supra e que, após análise das demais documentações de habilitação, as licitantes atenderam a todas as exigências do edital, as empresas "Participante 35996", "Participante 23783731", "Participante 075283976", "Participante 82285161" e "Participante 9322352874" foram julgadas **HABILITADAS** no certame. A empresa "Participante 5784" foi julgada **INABILITADA** por apresentar declaração de conhecimento do objeto referente a obra e órgão público divergente, desatendendo ao item 6.7.1 "d" do Edital e não apresentou a declaração solicitada no item 6.8.2, cujo modelo consta no Anexo IV do edital. A empresa "Participante 460895" foi julgada **INABILITADA** por não apresentar o contrato social, referente ao item 6.4.1 do edital, a prova de inscrição no CNPJ, referente ao item 6.5 "a" do edital, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, referente ao item 6.5 "b" do edital, balanço patrimonial, referente ao item 6.6 "a" do edital, não apresentou documentação referente a qualificação técnica do edital, desatendendo a todas as alíneas solicitadas nos itens 6.7.1 e 6.7.2 e as declarações solicitadas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 e apresentou vencidas a certidão de débitos inscritos na dívida ativa estadual, referente ao item 6.5 "c" do edital e a prova de regularidade com o FGTS, referente ao item 6.5 "d" do edital. A empresa "Participante 47548061" foi julgada **INABILITADA** por possuir objeto social incompatível com o certame e, além disso, apresentou a habilitação jurídica em desacordo com o item 6.4.1 "a" do edital, não apresentou os documentos solicitados nos itens 6.5 "e", 6.5 "g", 6.6 "a", todas as alíneas dos itens 6.7.1 e 6.7.2, haja vista haver apresentado, para qualificação técnica, somente um atestado de capacidade técnica sem assinatura do responsável pela emissão e referente a serviço diverso ao do presente edital e as declarações solicitadas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital e apresentou vencidas as certidões referentes aos itens 6.5 "c", 6.5 "d", 6.5 "f" e 6.6 "b" do edital. A empresa "Participante 84300509" foi julgada **INABILITADA** por não apresentar os documentos solicitados nos itens 6.7.1, alíneas "a" e "b", 6.7.2, alíneas "a" e "e" e a declaração solicitada no item 6.8.2, cujo modelo consta no Anexo IV do edital. A empresa "Participante 340726837" foi julgada **INABILITADA** por não apresentar as certidões solicitadas nos itens 6.5 "c", 6.5 "d", 6.5 "e", 6.5 "f" e 6.5 "g" do edital. A empresa "Participante 4152273183" foi julgada **INABILITADA** por não atender ao item 6.7.1 "a" e 6.7.2 "a", referente a parcela de maior relevância "Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)". A empresa "Participante 4473655523" foi julgada **INABILITADA** por apresentar vencida a prova de regularidade referente a débitos inscritos na dívida ativa estadual, referente ao item 6.5 "c" do edital. A empresa "Participante 9922651551" foi julgada **INABILITADA** por não apresentar os documentos solicitados nos itens 6.5 "a", 6.5 "b", 6.5 "c", 6.5 "d", 6.5 "e", 6.5 "f", 6.5 "g", todas as alíneas dos itens 6.7.1 e 6.7.1 e as declarações solicitadas nos itens 6.8.1 e 6.8.2 do edital. A empresa "Participante 79321" foi julgada **INABILITADA** por apresentar quantitativo insuficiente referente ao item 6.7.1 "a" referente a parcela de maior relevância "Base de Brita Graduada", por apresentar atestado referente a parcela de maior relevância "Camada de rolamento em CBUQ" em unidades não conversíveis (m² e t), sem os parâmetros técnicos para conversão em m³, conforme exige o edital e por não comprovar a parcela de maior relevância "Tubo de concreto DN 600 mm". Quanto ao item de maior relevância "Tubo de concreto DN 600 mm", também não foi atendido no item 6.7.2 "a" do edital. Passou-se, então, a etapa de lances com as empresas julgadas habilitadas no certame. A empresa LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA. atingiu o melhor valor para o certame, desta forma, foi solicitada a proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos para análise, a qual emitiu parecer informando que a proposta apresentada pela licitante atendeu ao edital, portanto, a empresa LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA foi **CLASSIFICADA** no certame. A empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. manifestou intenção de recurso, porém, considerando que a licitante não apresentou suas razões recursais no prazo legal concedido pela Agente de Contratação, o recurso foi julgado prejudicado. Desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 56.035.538/0001-96, está classificada em primeiro lugar no certame, com valor global de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2026.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 00253/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº: 010/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de

pavimentação asfáltica, drenagem superficial e entrega de projeto As-Built para a pavimentação das vias públicas das Ruas André Bambrila Vacari (Trecho 2) e Armandinho Seabra, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **LANZA TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 56.035.538/0001-96, com valor global de R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 25 de junho de 2026.

Henrique Cézar Coutinho da Rocha

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Projetos

Carlos Alberto Martins

Prefeito do Município de Amparo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA USO VETERINÁRIO**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Cirúrgica União LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **04.063.331/0001-21, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **67.729.178/0004-91**, **Farma 2 Produtos Para Saúde LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.826.631/0005-56**, **Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **15.631.315/0001-04**, **Mogi Medical Equipamentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **28.199.997/0001-70**, **Neo Medical Comercial Hospitalar LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **20.956.481/0001-10**, **Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **07.707.978/0001-37**, **RMP Distribuidora LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **51.960.220/0001-06, Talker Representação Comercial LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ nº **24.248.295/0001-88** e **Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar LTDA** inscrita sob o CNPJ nº **20.515.679/0001-69**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo de Compra nº 00201/2026.

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UN	Água oxigenada - 10 volumes - litro	Rioquímica	R$ 4,37	R$ 2.185,00
06	50	PCT	Algodao em roletes	Maxclean SSPlus	R$ 2,88	R$ 144,00
07	100	UN	Almotolia plastica transparente 250 ml	Taylor	R$ 3,19	R$ 319,00
08	5.000	UN	Avental cirurgico descartavel (emb. C/ com 10 unid)	Socc	R$ 1,70	R$ 8.500,00
15	500	UN	Clorexidina aquosa 0,2% frasco 1 litro	Rioquímica	R$ 4,50	R$ 2.250,00
16	500	UN	Clorexidina degermante a 0,2% - litro	Rioquímica	R$ 15,45	R$ 7.725,00
44	2.400	UN	Seringa descartavel 10ml sem agulha - bico slip	SR	R$ 0,28	R$ 672,00
45	10.000	UN	Seringa descartavel 1ml com agulha 25 x 0,60 mm	SR	R$ 0,33	R$ 3.300,00
46	1.000	UN	Seringa descartavel 20ml sem agulha bico slip	SR	R$ 0,42	R$ 420,00

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR

			DO PRODUTO		UNITÁRIO	TOTAL
31	5.000	PAR	Luva cirurgica esteril 6,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Be Care	R$ 1,16	R$ 5.800,00
32	2.000	PAR	Luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartavel, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Be Care	R$ 1,16	R$ 2.320,00
50	1.000	PCT	Touca descartavel	Amed	R$ 7,748	R$ 7.748,00

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	300	UN	Coletor material perfuro-cortante, papelao, capacidade total: 13 l, com alcas rigidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	Flexpell	R$ 4,83	R$ 1.449,00
23	2.400	UN	Fio de sutura nylon monofilamento 2-0, preta, cerca de 45 cm, com agulha 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca 3,5 cm, estéril	Medix	R$ 1,16	R$ 2.784,00
25	2.400	UN	Fio de sutura nylon monofilamento 4-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril.	Medix	R$ 1,16	R$ 2.784,00
26	5.000	UN	Fio de sutura nylon monofilamento, tipo fio: 0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, estéril. (código comprasnet: 281890)	Medix	R$ 1,16	R$ 5.800,00

30	4.000	UN	Lâmina de bisturi nº23	Medix	R$ 0,23	R$ 920,00
37	120	UN	Papel grau cirúrgico 10 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Flexpell	R$ 40,30	R$ 4.836,00
38	200	UN	Papel grau cirúrgico 15 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Flexpell	R$ 58,90	R$ 11.780,00
39	200	UN	Papel grau cirúrgico 20 cm para esterilização, com filme polímero multilaminado, para esterilização de formaldeído, rolo com termosselante, com indicador químico.	Flexpell	R$ 77,60	R$ 15.520,00
43	2.400	UN	Scalp 19g c/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,29	R$ 696,00
48	2.400	UN	Seringa descartavel 3ml sem agulha	SR	R$ 0,10	R$ 240,00
49	2.400	UN	Seringa descartavel 5ml sem agulha	SR	R$ 0,15	R$ 360,00

LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	500	LT	Alcool hidratado 70° - 1lt	Balcão 70 INPM	R$ 6,20	R$ 3.100,00

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	5.000	UN	Fio de sutura nylon monofilamento 3-0, preto, 45 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, agulha: 2,0 cm, estéril	Brasuture	R$ 1,10	R$ 5.500,00

NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	2.000	UN	Avental cirúrgico descartável estéril	Protector	R$ 5,00	R$ 10.000,00
10	2.400	UN	Campo cirurgico fenestrado 50x50cm estéril	Protector	R$ 1,90	R$ 4.560,00
11	2.400	PCT	Campo fenestrado esteril gramatura 30	Coex	R$ 2,00	R$ 4.800,00

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1.000	ROL	Esparadrapo, impermeável, algodão, cerca de 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico	Ciex	R$ 8,75	R$ 8.750,00
27	1.000	UN	Fita cirurgica micropore 2,5cm x 10m	Ciex	R$ 2,03	R$ 2.030,00

RMP DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	2.400	UN	Seringa descartavel 3ml com agulha	Medix	R$ 0,47	R$ 1.128,00

TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000	UN	Agulha descartavel 13x4,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,077	R$ 231,00
03	3.000	UN	Agulha descartavel 20x5,5 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,077	R$ 231,00
04	3.000	UN	Agulha descartável 25x7 s/ dispositivo de segurança	Medix	R$ 0,077	R$ 231,00
13	2.400	UN	Cateter intravenoso periferico nº 22g	M2life	R$ 0,66	R$ 1.584,00
14	4.000	UN	Cateter intravenoso periferico nº 24g	M2life	R$ 0,66	R$ 2.640,00
19	1.200	UN	Equipo macro gotas estéril	M2life	R$ 0,68	R$ 816,00
21	4.000	UN	Fio de sutura catgut cromado 2-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril	Technofio	R$ 3,67	R$ 14.680,00
22	4.000	UN	Fio de sutura catgut	Technofio	R$ 3,67	R$

			cromado 3-0, comprimento mínimo 70 cm, com agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, estéril			14.680,00
33	2.400	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho g, sem talco, cores diversas	Live	R$ 0,26	R$ 624,00
34	2.400	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho m, sem talco, cores diversas	Live	R$ 0,26	R$ 624,00
35	2.400	UN	Luva de procedimento nitrílica tamanho p, sem talco, cores diversas	Live	R$ 0,26	R$ 624,00
36	4.000	UN	Máscara cirúrgica tripla descartável	Live	R$ 0,09	R$ 360,00
42	50	PCT	Saco branco leitoso para residuo infectante 60 l embalagem com 100 un	Descabox	R$ 31,90	R$ 1.595,00

TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	2.000	UN	Campo operatório estéril tam 25x 28 (embalagem com 2 unidades)	Tetra Farm	R$ 3,00	R$ 6.000,00
18	1.500	PCT	Compressa de gaze hidrófila não estéril (pacote c/ 500 unidades)	Tetra Farm	R$ 19,00	R$ 28.500,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcial conforme necessidade da Secretaria solicitante e em até 05 (cinco) dias do recebimento das Ordens de Compras emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: As entregas deverão ocorrer na rua Dr. Carlos Augusto do Amaral Sobrinho, nº 2871, bairro Jardim Santa Helena, CEP:13.901-150 – Amparo/SP.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias da Nota Fiscal.
Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados,

nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Walter Luis Tozzi de Camargo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Bem Estar Animal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Adjunta Municipal de Saúde, Sra. Rita Cassia Aparecida da Silva Motta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SUPLEMENTOS PADRONIZADOS CANCELADOS NOS PREGÕES Nº 045/25 E Nº 054/25 PARA ATENDER TODA REDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **Bedalm Pharma do Brasil LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **26.318.479/0001-00**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 022/2026, Processo de Compra nº 00209/2026.

BEDALM PHARMA DO BRASIL LTDA.

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150.000	UN	Carbonato de cálcio 500 mg	Bedalm	R$ 0,047	R$ 7.050,00
02	300.000	UN	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio elementar) + vitamina d 400 ui	Bedalm	R$ 0,047	R$ 14.100,00

Prazo de entrega: As entregas serão parciais, conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para cada entrega será de até 15 (quinze) dias contados do recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local de entrega: As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.
Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N° - J248/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 01, quadra G, inscrição 0241.0079, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J250/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua José Rebelo Amorim, lote 06, quadra G, inscrição 0241.0016, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J251/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 01, quadra K, inscrição 0242.0077, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J252/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 02, quadra K, inscrição 0242.0090, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J256/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Felício Granato, lote 09, quadra F, inscrição 0240.0042, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J257/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Felício Granato, lote 10, quadra F, inscrição 0240.0063, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de

Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J258/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua José Rebelo Amorim, lote 12, quadra F, inscrição 0240.0099, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J259/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 13, quadra F, inscrição 0240.0110, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J260/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 14, quadra F, inscrição 0240.0121, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a

limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J268/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 04, quadra J, inscrição 0243.0231, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J269/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 05, quadra J, inscrição 0243.0243, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J270/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 06, quadra J, inscrição 0243.0256, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J271/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Coimpo Construções e Imoveis Populares.

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Francisco D'Assis Prado, lote 07, quadra J, inscrição 0243.0271, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J272/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Nelson de Oliveira

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Felício Granato, lote 08, quadra E, inscrição 0240.0439, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

N° - J273/2026/VISA – SMS

Fica por este, notificado: Nelson de Oliveira

A providenciar no ***prazo de 10 (dez) dias*** a contar do recebimento desta a ***LIMPEZA*** do imóvel, situado na rua Felício Granato, lote 09, quadra E, inscrição 0240.0451, Jd. São Roberto, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1° e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.*

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do imóvel consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e *atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.*

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a

limpeza poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, com a cobrança do respectivo preço público.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária – Credencial 25.

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO – RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05808/2026

O Município de Amparo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo de Chamamento Público, nº 001/2026 – SMS, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 03(três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

1. DO OBJETO

Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 03(três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DA BASE LEGAL

O presente procedimento foi realizado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal nº 6.773/2023 e demais normas aplicáveis.

3. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Após a análise dos Planos de Trabalho (Envelope nº 01) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 02), realizada pela Comissão Especial de Seleção, conforme

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



critérios eliminatórios e classificatórios previstos no Edital, fica assim definido o resultado:

- **Organização da Sociedade Civil classificada**
  Nome da OSC: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
  CNPJ: 57.388.506/0001-37
  Pontuação Final Obtida: 100

4. DA HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado final e considerando que o valor proposto pela O.S.C IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA, inscrita no CNPJ 57.388.506/0001-37, está em conformidade com o Plano de Trabalho, **HOMOLOGO** em favor da referida Organização da Sociedade Civil, o objeto do Chamamento Público nº 001/2026 - SMS, por ter atendido integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O processo deverá ser encaminhado para homologação pelo Chefe do Executivo para prosseguimento e eleboração do respectivo Termo de Colaboração.

5. - DO VALOR

O valor mensal estimado a ser transferido pelo MUNICÍPIO DE AMPARO à Organização da Sociedade Civil acima identificada**,** em razão do presente instrumento é de R$ 3.466.459,45 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

6. DA VIGÊNCIA

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A parceria, se celebrada, terá vigência inicial de 03 (três) meses, conforme previsto no Edital, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável e do interesse público devidamente justificado.

7. DA PUBLICAÇÃO

O presente **Resultado Final e Homologação** será publicado:

- no **sítio eletrônico oficial do Município de Amparo**;
- e na **Imprensa Oficial Digital**, para fins de transparência e eficácia legal;
- Plataforma eletrônica do Siconvinho.

Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2026.

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

SMS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 05808/2026
Chamamento Público: 001/2026-SMS
Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para a gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 03(três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, bem como o Decreto Federal nº 11.948/2024, Decreto Municipal n° 6773/2023 e demais dispositivos legais aplicáveis, em especial a manifestação dos membros da Comissão de Seleção, constante neste processo, que acolho, e **HOMOLOGO** o processo nº 05808/2026, referente ao Chamamento Público nº 001/2026-SMS, em favor da Organização da Sociedade Civil O.S.C IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA, inscrita no CNPJ 57.388.506/0001-37, para celebração de Termo de Colaboração para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no equipamento “Hospital Santa Casa Anna Cintra”, pelo valor mensal de R$ 3.466.459,45 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2026.

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA
Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito municipal de Amparo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2027

A Prefeitura de Amparo convida as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral para participarem da Audiência Pública de apresentação e debate dos **Projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027 do município de Amparo – SP.**

Realização da Audiência será:

Data: 29 de julho de 2026.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal de Amparo
Rua do Legislador Amparense,100 - Jardim Santa Helena, Amparo/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

CANDIDATOS HABILITADOS PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE RAÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

O Município de Amparo, por meio da Secretária de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato de Candidatos Habilitados** no âmbito do Programa Municipal Banco de Ração, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 002/2026.

---

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

Nº	Nome do Candidato	CPF (parcial)	Situação
001/002	Rosângela Aparecida Luca	***.942.818-**	Aprovado
002/002	Júlia Rodrigues de Avila	***.557.388-**	Aprovado
004/002	Júlia Carvalho Souza Aguiar	***.685.348-**	Aprovado
005/002	Erica Priscila Serpa	***.407.148-**	Aprovado
006/002	Aline Maria Zanatta	***522.678-**	Aprovado

Amparo, 24 de Julho de 2026.

Walter Luís Tozzi de Camargo
Secretário de Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 23/07/2026 10:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CANDIDATOS INABILITADOS PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO EDITAL Nº 002/26

O Município de Amparo, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Extrato da Lista de Candidatos Inabilitados** no âmbito do Programa Municipal Banco de Ração, conforme previsto no Edital nº 002/26.

Após análise da documentação apresentada e verificação dos critérios estabelecidos no referido edital, foram considerados **INABILITADOS** os seguintes candidatos:

Nº	Nome do Candidato	CPF (parcial)	Motivo da Inabilitação
003/002	Maria Zélia de Pádua Roncaglia	***.035.256-**	Decreto nº 7315 –26/06/26 – Art. 6

Amparo, 24 de Julho de 2026.

Walter Luís Tozzi de Camargo
Secretário de Meio Ambiente

gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Data: 23/07/2026 10:16:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº 17/2026

Processo de Compras nº 2026/00074

Pregão nº 03/2026 (Eletrônico)

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 17/2026 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEFÔNICO E CONTROLE DE ACESSO E PORTARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, NOS TERMOS INTEGRAIS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.666.114/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

VALOR: R$ 843.879,96

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A VIGÊNCIA PODERÁ SER PRORROGADA SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL (10 ANOS), DESDE QUE HAJA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Amparo, 24 de julho de 2026

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

Prorrogação de Concurso Público nº 01/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ 14009006/0001-34, com sede na Rua Barão Cintra, 40, São Judas, Amparo/SP, CEP 13901-280, vem, pelo presente, **PRORROGAR POR (02) DOIS ANOS** o Concurso Público nº 001/2024 conforme o quadro de cargos do edital.

Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação e sua vacância será dada no encerramento do prazo de 19 de agosto de 2028.

Amparo, 08 de julho de 2026

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente do CISBRA

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br